



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 3734/2013

Ementa

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA A CAVALGADA DA FÉ.**

Data da Norma

**11/09/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 114/2013 - Autoria: IGOR FIORENTINO**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI Nº 3.734, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município  
da Estância Turística de Ibitinga a “Cavalgada da Fé”.**

(Projeto de Lei nº. 114/13, de autoria do Vereador Igor Fiorentino)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos  
termos da Resolução nº 3.986/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica inserido no âmbito do Município da Estância  
Turística de Ibitinga o evento cultural CAVALGADA DA FÉ.

**Art. 2º** Fica determinado como data oficial do evento a  
primeira semana do mês de setembro, que será marcada pela partida dos cavaleiros rumo ao  
Santuário de Aparecida.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições sem contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.  
M., em 11 de setembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50